



PROTOCOLO

INDICAÇÃO

Nº 2718/21

AUTOR: CIRONE DEIRÓ - PODEMOS

**INDICA** ao Poder Executivo Estadual com cópia à Secretaria de Estado da Saúde - SESAU, a necessidade de incluir ao grupo prioritário do Plano de Operacionalização da Vacinação contra a Covid-19 os servidores da Fundação de Hematologia e Hemoterapia de Rondônia - FHEMERON, no âmbito do Estado de Rondônia.

O Parlamentar que o presente subscreve, **INDICA** nos termos do artigo 146, inciso VII c/c artigo 188 do Regimento Interno, ao Poder Executivo Estadual com cópia à Secretaria de Estado da Saúde - SESAU, a necessidade de incluir ao grupo prioritário do Plano de Operacionalização da Vacinação contra a Covid-19 os servidores da Fundação de Hematologia e Hemoterapia de Rondônia - FHEMERON, no âmbito do Estado de Rondônia.

Considerando a relevância dos serviços prestados pela Secretaria de Estado da Saúde - SESAU, e a necessidade de se garantir uma infraestrutura mínima à população pertencente à classe de servidores da Fundação de Hematologia e Hemoterapia de Rondônia - FHEMERON, é que se faz a presente. Para tanto, peço apoio dos Nobres Pares para encaminhamento da presente indicação.

Plenário das Deliberações, 06 de abril de 2021.

  
**DEPUTADO CIRONE DEIRÓ**  
**PODEMOS**



PROTOCOLO

Nº

INDICAÇÃO

AUTOR: CIRONE DEIRÓ - PODEMOS

### JUSTIFICATIVA

Excelentíssimo Senhor Presidente,  
Nobres Parlamentares,

A presente indicação cujo fito em incluir ao grupo prioritário do Plano de Operacionalização da Vacinação contra a Covid-19 os servidores da Fundação de Hematologia e Hemoterapia de Rondônia - FHEMERON, no âmbito do Estado de Rondônia.

Imprescindível é, destacar que o direito universal à saúde é constitucionalmente garantido no Brasil, vejamos o que prevê a Constituição Federal:

Art. 6º São direitos sociais a educação, a saúde, a alimentação, o trabalho, a moradia, o transporte, o lazer, a segurança, a previdência social, a proteção à maternidade e à infância, a assistência aos desamparados, na forma desta Constituição.

Ademais, considerando que os membros de tais categorias encontram-se cotidianamente expostos ao vírus e sendo que estes inegavelmente suscetíveis para a contaminação, nada mais justo que a concessão da devida prioridade a estes funcionários, visto que encontram-se em contato direto com a população geral.

Outrossim, compete à Fundação de Hematologia e Hemoterapia de Rondônia a implantação e coordenação do Sistema Estadual de Sangue e Hemoderivados, na qualidade de Órgão Central e Gestor no Sistema, em consonância com a Política Nacional; promovendo o diagnóstico e o tratamento das hemopatias, oferecendo à população serviços ambulatoriais especializados.



ASSEMBLEIA LEGISLATIVA DO ESTADO DE RONDÔNIA

PROTOCOLO

INDICAÇÃO

Nº

AUTOR: CIRONE DEIRÓ - PODEMOS

Para tanto, pela importância do tema, peço apoio aos dos Nobres Pares, para encaminhamento da presente indicação.

Plenário das Deliberações, 06 de abril de 2021.

  
DEPUTADO CIRONE DEIRÓ  
PODEMOS